

Lei 447

"Qua a Receita e faça a despesa do Município de Guaruá para o exercício de 1970"

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaruá, aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Guaruá, promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1.º)- O orçamento geral do Município de Guaruá, para o exercício de 1970, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita em R\$ 820.000,00 (Oitocentos e vinte mil

em reais) e fixa a despesa em R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil em reais).

Artigo 3º). A receita será realizada mediante arrecadação dos tributos e outras contribuições correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo nº 1, e de acordo com o seguinte detalhamento:

1- Receitas Correntes

1-1- Receita Tributária R\$ 101.800,00

1-2- " Patrimonial " 1.600,00

1-3- " Industrial " 36.000,00

1-4- Transferências Correntes " 426.000,00

1-5- Receitas Diversas " 26.500,00 - 591.900,00

2- Receitas de Capital

2-1- Operações de Crédito " 150.000,00

2-2- Alienação de bens móveis e imóveis " 1.500,00

2-3- Transferências de Capital " 76.600,00 - 228.100,00

820.000,00

Artigo 3º). A despesa será realizada na forma do quadro anexo constante do Anexo nº 2, conforme o seguinte detalhamento:

1- Câmara Municipal

1-1- Presidentes e Secretários - 14.472,00

2- Prefeitura

2-1- Secretários R\$ 120.764,00

2-2- Juro de Finanças " 179.824,00

2-3- Juros e obras públicas " 505.000,00 805.428,00

820.000,00

Artigo 4º). O Executivo expedirá mediante Decreto, as tabelas explicativas de distribuição de verbas por elementos, constantes no Anexo das despesas.

Artigo 5º). Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir em qualquer tempo, na forma do que estabelece a Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, créditos suplementares até o valor de 50% (cinquenta por cento) das respectivas verbas.

Artigo 6º). Além da autorização contida no artigo anterior e de acordo com a Lei supra citada, o Executivo Municipal poderá abrir créditos adicionais para atender despesas do cumprimento de outra Lei que for aprovada na vigência do exercício financeiro de 1977.

Parágrafo Único - Os créditos que trata este artigo, ficam limitados até a importância restrita da Orçamento Equil.

Artigo 7º). No exercício financeiro de 1977, ficam concedidos os seguintes subsídios e subvenções, que o Executivo Municipal pagará à conta das verbas respectivas:

- 1 - Subvenção à Associação de Pais e Mestres do Grupo Escolar "Prof. Barros" de Guariba, para reparações, material didático e de expediente e pequenas despesas
R\$ 1.500,00
- 2 - Subvenção à Escola escolar do Grupo Escolar "Prof. Barros" de Guariba, para compra de uniformes e material escolar para alunos pobres
R\$ 1.000,00
- 3 - Subvenção ao Serviço de Merenda Escolar do Grupo Escolar "Prof. Barros" de Guariba, para compra de alimentos e utensílios, pagamento de serviços, passagens, impressos
R\$ 5.000,00
- 4 - Subvenção à Associação de Pais e Mestres do Colégio Secundário "José Pacifico" de Guariba, para compra de material escolar e uniformes para alunos pobres, utensílios, materiais e serviços gerais
R\$ 5.000,00
- 5 - Subvenção à Corporação Municipal Quonilense para pagamento mensal e compra de estantes
R\$ 3.000,00
- 6 - Subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Guariba
R\$ 3.000,00
- 7 - Subvenção ao Sanatório "Antonio Luiz Lages"

de Arvore

1976 1.000,00

8 - Subvenção à Sociedade São Francisco

de São Paulo de Guarulhos para manutenção

1976 3.000,00

9 - Subvenção à Associação de Desenvolvimento

para construção e manutenção de creche

1976 3.000,00

10 - Subvenção à Guarda Armada de Guarulhos,

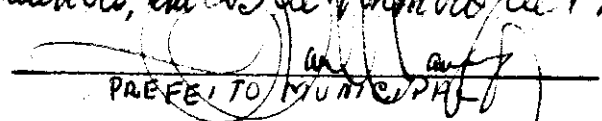
para aquisição material para uso da

1976 2.000,00

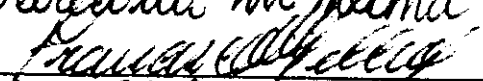
Parágrafo Único - As Entidades referidas neste artigo prestarão
conta da aplicação das respectivas verbas, na forma do que
estabelece a Lei Orgânica do Município e disposições pos-
teriores.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de
1977, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarulhos, em 25 de Novembro de 1969


PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data


SECRETARIO